

FRAUDES E A SEGURANÇA EMPRESARIAL

Na gestão de segurança empresarial devem-se adotar procedimentos visando à prevenção e o combate às fraudes, independente de quem pratica.

As fraudes no meio empresarial são muito comuns, não obstante, na vida pessoal, as pessoas cometem diversas fraudes como, por exemplo:

➤ **Disposição de coisa alheia como própria**

Comete crime quem vende, permuta, dá em pagamento, em locação ou em garantia coisa alheia como própria (art. 171, § 29, inciso I).

➤ **Recebimento de indenização ou valor de seguro**

Comete crime quem "destrói, total ou parcialmente ou oculta coisa própria, ou lesa o próprio corpo ou a saúde, ou agrava as conseqüências da lesão ou doença, com o intuito de haver indenização ou valor de seguro". (art. 171, § 2º, inciso V).

➤ **Pagamento por meio de cheque**

Um dos delitos de ocorrência mais comum na vida moderna é o de fraude no pagamento por meio de cheque, definido no artigo 171, § 2º, inciso VI.

Comete o ilícito quem "emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento".

Resumidamente fraude é todo ato de má fé visando enganar alguém, com o emprego de malícia, obtendo vantagem indevida.

Relaciono algumas hipóteses para esse fenômeno entre tantas:

- ✓ Seria com um erro não descoberto (oportunidade), que desencadeia a especialização do fraudador ou incompetência mesmo?
- ✓ O funcionário sem treinamento é obrigado a realizar as atividades, dessa forma a empresa facilita, sendo ela o agente motivador?
- ✓ Pode-se dizer que é fatalidade, acidente ou necessidade econômica?
- ✓ O funcionário de destaque na empresa comete a fraude por ego ou dolo (motivação real)?

Na minha carreira, participei de várias avaliações de fraudes e corrupção em empresas privadas.

Dessa forma, listo algumas práticas de corrupção aceitas pelas empresas.

- Muitas empresas contribuíram para campanhas eleitorais por vantagens a serem auferidas em troca do financiamento,
- Outras, que participam de licitações, receberam pedidos de propinas

referentes a esses processos, além dos impostos e taxas, sendo o relaxamento das inspeções de ICMS um importante “favor” obtido em troca de propinas,

- Algumas indústrias já receberam pedidos de propina referente à concessão de licenças,
- Percebe-se que policiais e fiscais tributários são os agentes públicos com mais probabilidade de cobrarem propinas e, normalmente, iniciam a negociação.

O gestor de segurança está preparado para atuar frente a estas práticas? Existirá a “carteirada” ou fingiremos que não sabemos, ou ainda, seguiremos o ditado “manda quem pode; obedece quem não quer perder o emprego”?

Como solução para o problema de corrupção, podemos citar e recomendar a fiscalização e punição de administradores corruptos e a punição dos empresários corruptores, além da criação do código de conduta que proíba a corrupção de forma explícita. Portanto, caso a empresa não dê este passo, muito difícil será combater as fraudes internas.

Até aqui fiz uma pequena exposição de fatos que, paradoxalmente, refletem nas pessoas. Se a empresa comete tais atos, como ela será exemplo aos empregados? Quem e como fiscalizar?

Para iniciar, relaciono alguns custos com fraudes, para um estabelecimento:

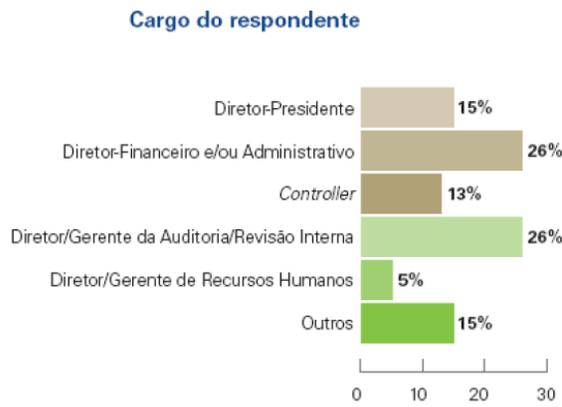
- Reposição das mercadorias desviadas;
- Perda com taxas bancárias, frete e embalagem;
- Cancelamento do contrato;
- Taxa de desconto maior no contrato;
- Perda de faturamento pela rejeição de pedidos;
- Custo elevado de uma equipe de análise de risco;
- Perda de confiança do cliente;
- Perda do cliente por insatisfação (demora e incômodo);
- Outros.

Os desafios existentes em um complexo empresarial são enormes e podemos citar algumas dificuldades na prevenção de fraudes.

- ✓ Crença em que as pessoas são sempre verdadeiras e que não farão mal às organizações;
- ✓ Rapidez dos fraudadores em modificar seus comportamentos assim que um padrão de atividade é descoberto. Nestes casos, utilizam outras técnicas ou migram seus ataques para outros departamentos;
- ✓ Falta de estatística e dados históricos para permitir o mapeamento dos padrões de fraudes ou modus operandi;
- ✓ Dificuldade em tomar uma decisão quando constatada a fraude, principalmente em andamento;

- ✓ Falta de analistas ou dificuldade em realizar a análise logo após a detecção;
- ✓ Predominância da burocracia, principalmente nas empresas que não se preparam para combater as fraudes;
- ✓ Falta de equipe de inteligência.

Para entendermos melhor a questão das fraudes, utilizarei a pesquisa e gráficos da KPMG realizada em 2009 e apresentada em palestra no CRA - Conselho Regional de Administração de São Paulo “Fraude Um desafio para a Governança Corporativa” em 06 de abril de 2011.



A pesquisa foi realizada em pelo menos 15 tipos diferentes de atividades empresariais. Observa-se neste quadro que a alta administração conhece o problema.

Perfil do fraudador de acordo com a pesquisa.

Dos pesquisados, 61% são funcionários, 14 % terceiros, 13% fornecedores, seguidos por 8% de clientes e outros representam 4%.

O staff representa 53% na posição hierárquica, 21 % possuem cargo de chefia, seguidos por 22% da gerencia e 4% da diretoria e acima.



Neste quadro percebe-se que o volume de fraudadores está na faixa salarial entre R\$ 1.000 e R\$ 4.500, portanto, não é salário a razão para a prática do delito.

O fraudador do sexo feminino representa 22% e o percentual restante é masculino. 65% representam a idade entre 26 e 40 anos, 29 % entre 41 e 55 anos, 5% menos de 25 anos e 1% representa acima de 55 anos.

Observe no quadro abaixo que a partir de 2 anos de casa, o fraudador está mais

confiante e conhece melhor os processos e, dessa forma, pode explorar melhor suas falhas.

Tempo do fraudador na organização

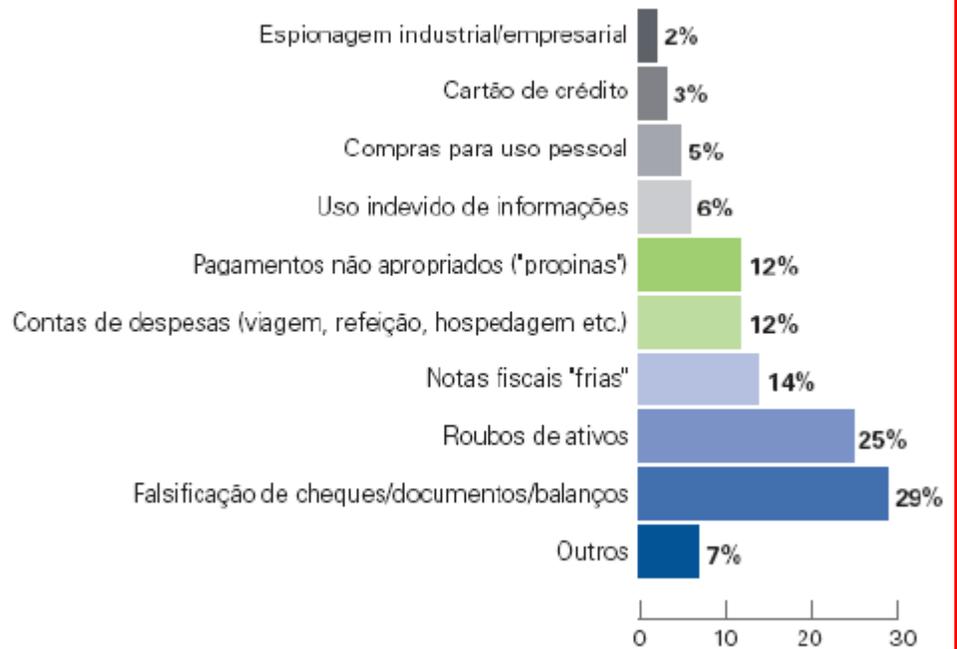


A falta de controles internos é a principal circunstância facilitadora com 64% dos casos, seguido das particularidades do ramo em que a empresa atua, com 21%.

Os valores envolvidos que representam do montante menos de 1 milhão são 77% e, na sequência, 14% representam entre 1 milhão e 5 milhões, 4% representam entre 5 milhões e 10 milhões e 5% acima de 10 milhões.

Estes dados estão coerentes com as formas geradoras no quadro ao lado que representa 29% de cheque e outros documentos, logo, não seria tão fácil falsificar um cheque de 2 milhões.

Formas geradoras



Nota: múltiplas respostas recebidas

De acordo com a pesquisa, a principal medida para evitar atos futuros em 93% é a melhoria dos controles internos.

Algumas empresas assumem que os valores fraudados, portanto perdidos, são menores do que os investidos em investigações, auditorias e controles mais rígidos, por outro lado ocorreu a quebra de empresas sem que estas tivessem tempo de perceber e constatar que estava errada.

Em algumas empresas, após a descoberta das fraudes, ocorreram demissões (muitas sem justa causa), denúncia criminal e investigação pela auditoria interna. A pesquisa aponta 9% como sendo o número de pedidos de indenização

solicitados pela empresa.

Como as fraudes foram detectadas



Nota: múltiplas respostas recebidas

Observe no quadro ao lado que o Disk denúncia pode ser uma oportunidade como fonte receptora desses dados.

De qualquer modo, um amplo e eficiente trabalho de captação de informações deve ser desenvolvido, de forma que as pessoas se sintam seguras para colaborar. Elas devem perceber que a empresa vai atuar.

Percebe-se pela pesquisa que as causas para crescimento dos atos fraudulentos são a perda de valores sociais e morais, seguida da insuficiência de sistemas de controle e sensação de impunidade.

Vale ressaltar que informações em sistema computacional, a exemplo do SAP, Microsiga e outros, as empresas tem de sobra, mas com a redução dos empregados, não existem pessoas em número suficiente para analisar tantos dados.

Os valores recuperados não foram apontados. Na minha experiência constato que em poucos casos existe a recuperação de perdas.

Nas empresas, cujo trabalho de prevenção e recuperação de perdas é monitorado e mensurado, será possível estabelecer uma relação.

De modo geral, o que ocasiona o insucesso ou desestímulo, para a maioria das empresas, referente ao pleito de resgate dos valores fraudados, são as provas não fundamentadas e angariadas ilegalmente; apesar do código penal enquadrar o fraudador no artigo 168 (apropriação indébita) e no artigo 171 (estelionato); não esquecendo do crime de furto (artigo 155), entre outros.

Para prevenção recomenda-se adotar:

- ❖ Estabelecer uma política séria de avaliação para o processo de recrutamento, seleção e contratação dos colaboradores.
- ❖ Envolver o jurídico sempre que possível.
- ❖ Amparar-se com evidências confiáveis.
- ❖ Divulgar amplamente os valores e o código de ética e conduta.
- ❖ Formar um comitê com auditores, investigadores e analistas; ou seja, investir em inteligência.
- ❖ Instituir Sistemas de Segurança Patrimonial integrado e interligado com segurança da informação.

- ❖ Realizar análise de riscos e programar as melhorias sugeridas, entre tantas outras ações.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão da segurança empresarial tem um desafio e, acima disso, deve ter o apoio do conselho, governança corporativa, acionistas, presidentes ou órgão de controle máximo da organização, pois, sempre que a área responsável pela apuração das irregularidades estiver abaixo do investigado, as chances de insucesso ou descontinuidade serão reais e potencializadas.



Teanes Carlos Santos Silva
Gestor de Segurança Empresarial
e Diretor Pleno da ABSEG
teanes@terra.com.br